



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
Lei de Criação 372 – 13/02/92

**~~LEI N. 1.028/PMMA/2.011.~~**

**~~“ALTERA A ALÍNEA “P”, DO ART. 2º, DA LEI Nº. 914/PMMA/2.010, ACRESCENTA §6º AO ART. 14, REVOGA §3º E ACRESCENTA §5º AO ART. 15, DA LEI Nº. 1.017/PMMA/2.010 E ALTERA OS ANEXOS II E III, DA LEI Nº. 1.017/PMMA/2.010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.~~**

**~~O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART. 32, § 1º, INCISO II, LETRAS “A”, “B”, “C” e “D”, DA LEI ORGÂNICA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:~~**

~~**Art. 1º.** Fica alterada parcialmente a alínea “p”, do Art. 2º, da Lei nº. 914/PMMA/2.010, que passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~**“Art. 2º** - .....~~

~~**p) Coordenadoria do Programa Agentes Comunitários de Saúde – PACS,** que será dirigida pelo seu respectivo Coordenador, Cargo em Comissão de livre nomeação e exoneração, com a remuneração constante da Tabela do Anexo I, vedada a acumulação com a remuneração básica, com as seguintes atribuições e competências:~~

~~I .....;~~

~~II .....;~~

~~III .....;~~

~~IV .....;~~

~~V .....;~~

~~VI .....”~~

~~**Art. 2º.** Acrescenta §6º ao Art. 14 e revoga §3º e acrescenta §5º ao Art. 15, da Lei nº. 1.017/PMMA/2.010, que passam a vigorar com a seguinte redação:~~



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
Lei de Criação 372 – 13/02/92

~~“Art. 14. ....~~

~~§6º Será concedido a 1 (um) servidor efetivo, com formação na área de enfermagem, Gratificação Técnica para exercer função Coordenador do Setor de Enfermagem da Unidade Mista de Saúde, de acordo com o Anexo II, desta Lei.”~~

~~“Art. 15. ....~~

~~§ 1º .....~~

~~§2º .....~~

~~§3º **Revogado.**~~

~~§4º .....~~

~~§5º Será concedido Gratificação Técnica por Desempenho, a 1 (um) servidor efetivo lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para desempenhar as funções de apoio e atenção a Terceira Idade de acordo com o Anexo II, desta Lei.”~~

~~Art. 3º. Altera os anexos II e III, da Lei nº. 1.017/PMMA/2.010.~~

~~Art. 4º. Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Ministro Andreazza/RO., 11 de março de 2.011.~~

**NEURI CARLOS PERSCH**  
Prefeito Municipal

**SIDNEI SOTELE**  
Assessor Jurídico – OAB/RO 4192



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
Lei de Criação 372 – 13/02/92

**ANEXO II**

<b>GRATIFICAÇÃO TÉCNICA – SERVIDOR EFETIVO</b>	<b>PERCENTUAL SOBRE REMUNERAÇÃO BÁSICA</b>
ADVOGADO DO MUNICÍPIO	Até 350% sobre remuneração básica
CONTADOR GERAL E DOS FUNDOS VINCULADOS A SEMAS	Até 350% sobre a remuneração básica
GRATIFICAÇÃO TÉCNICA – SERVIDOR EFETIVO (NÍVEL ELEMENTAR OU MÉDIO) LOTADO NO APOIO TÉCNICO DE ÓRGÃO MUNICIPAL, CONFORME DETERMINA ESTA LEI	Até 150% sobre a remuneração básica
ENFERMEIRO	Até 100% sobre a remuneração básica
ASSISTENTE SOCIAL	Até 100% sobre a remuneração básica
GRATIFICAÇÃO TÉCNICA – SERVIDOR ADMINISTRATIVO LOTADO NA SALA DE RAIOS X	Até 150% sobre a remuneração básica
GRATIFICAÇÃO TÉCNICA – SERVIDOR DE NÍVEL MÉDIO LOTADO NO LABORATÓRIO.	Até 50% sobre a remuneração básica
GRATIFICAÇÃO TÉCNICA – SERVIDOR COM FORMAÇÃO NA ÁREA DE ENFERMAGEM, PARA EXERCER FUNÇÃO COORDENADOR DO SETOR DE ENFERMAGEM DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE.	Até 300% sobre a remuneração básica
GRATIFICAÇÃO TÉCNICA – SERVIDOR EFETIVO (NÍVEL ELEMENTAR OU MÉDIO) LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (POLÍTICAS DE ATENÇÃO AO IDOSO).	Até 300% sobre a remuneração básica



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
Lei de Criação 372 – 13/02/92

**ANEXO III**

**CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO GRATIFICADA</b>
Assessor Técnico Especial para a Gestão do Fundo Municipal de Saúde.	R\$ 1.000,00	Cargo em Comissão
Diretor do Departamento de gestão orçamentária, financeira e contábil.	R\$ 600,00	Função Gratificada
Diretor do Departamento Planejamento do Sistema Único de Saúde – SUS.	R\$ 600,00	Função Gratificada
Diretor do Departamento Financeiro do Fundo Municipal de Saúde – FMS.	R\$ 850,00	Função Gratificada
Diretor do Departamento de Estatística, Programas Estratégicos e Atenção Básica.	R\$ 600,00	Função Gratificada
Diretor do Programa de Epidemiologia e Imunização.	R\$ 600,00	Cargo em Comissão
Diretor Clínico da Unidade Mista de Ministro Andreazza.	R\$ 1.000,00	Cargo em Comissão
Diretor Administrativo do Centro de Saúde João Paulo II.	R\$ 600,00	Cargo em Comissão
Diretor do Sistema Alimentar e Nutricional SISVAN, Programa Bolsa Família e Cartão Nacional de Saúde.	R\$ 600,00	Cargo em Comissão
Gerente Administrativo da Unidade Mista de Ministro Andreazza.	R\$ 1.600,00	Cargo em Comissão
Chefe da Seção de Acompanhamento de Convênios, Prestação de Contas e Relatório Anual de Gestão.	R\$ 600,00	Função Gratificada
Chefe da Seção de Agendamentos de Exames e Tratamento Fora do Domicílio – TFD.	R\$ 600,00	Função Gratificada
Chefe da Seção de Esterilização e Controle de Materiais Hospitalares.	R\$ 600,00	Função Gratificada
Gerente de laboratório.	R\$ 2.000,00	Função Gratificada
Gerente da Farmácia.	R\$ 2.000,00	Função Gratificada
Coordenadoria do Programa Agentes Comunitários de Saúde – PACS	R\$ 2.000,00	Cargo em Comissão